



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 620/2006

30 de dezembro de 2006

**REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE
ACORDO COM AUMENTO DO QUADRO
EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 16,67% (dezesseis, vírgula sessenta e sete por cento) o Subsídio dos Vereadores, inclusive do Presidente da Câmara de acordo com a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os valores dos Subsídios ficarão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não ultrapassando os limites previstos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas de acordo com o Art. 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta (30) dias do mês de novembro de dois mil e seis (2006).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal